



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 007
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Processo n.º 031 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escrituras definitivas do imóvel adiante relacionado: cadastro nº 000004232; matrícula/inscrição nº 04510010; lotes 01 a 06; setor 03; quadra 0248, com localização na Rua Caetano Bruno, nº 221 – Jardim Industrial, situado no Mini Distrito “Savério Daniel”, neste Município, em favor de **MAURO & MAURO VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**.

Art. 2º - Conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 1.776/98, as escrituras serão outorgadas sem a presença de quaisquer cláusulas restritivas, de forma que o imóvel em questão fique livre e desembaraçado de ônus reais em relação ao Município de Potirendaba.

Art. 3º - Por reunir, previamente, os requisitos exigidos pela legislação municipal, fica expressamente autorizada a outorga de escrituras definitivas, sem condições, em razão do atingimento das finalidades previstas em normas correlatas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de janeiro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 041 / 2022
Em 31 / 01 / 2022
às 15 Horas e 15 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuchetti Chaves
Diretora de Secretaria

